

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO N. 502, DE 20 DE MARÇO DE 2017

**Concede a Medalha Dr. Pedro Paschoal em comemoração à Saúde, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Dr. Pedro Paschoal 2017 aos seguintes profissionais da área da saúde:

- a) médico: Dr. Salvador Mendes
- b) enfermeira: Maristela Campanelli dos Santos
- c) auxiliar de enfermagem: Amélia Raymundo
- d) dentista: Drª Érica Regina Talarico Trisoli
- e) atendente: Aparecida Sidinei Cagnin
- f) motorista: Antonio Luiz Lopes
- g) serviços gerais: Maria de Lourdes Cândido Silva
- h) agente comunitário de saúde: Vanessa Aqueu Alves de Oliveira
- i) agente de combate de endemias: Mirian dos Santos Silva Gimenes Ascenção
- j) biologista: Sergio Correa Leite de Moraes.

**Art. 2º** As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues dia 07 de abril de 2017, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de março de 2017.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
PRESIDENTE

**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
1ª SECRETÁRIA

**Carlos Renato Serotine**  
2ª SECRETÁRIO

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200